



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 0017

[2501 a 3000 processos]

Entre os dias 15 e 18 do mês de outubro de 2018, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **SAMUEL HUGO LIMA**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 16/2018, divulgado em 16/8/2018 no DEJT (Edição 2541/2018– Caderno do TRT da 15ª Região – página 706). Acompanhou os trabalhos a Vice Corregedora Regional eleita para o biênio 2018-2020 Desembargadora MARIA MADALENA DE OLIVEIRA. Presente o Juiz Substituto JOSÉ BISPO DOS SANTOS. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Luis Cláudio da Silva, Rayana Vidal Rosa da Silva, Suely Suzuki e Vlademir Nei Suato.
Jurisdição Atendida:	BADY BASSITT, IPIGUA, JACI, GUAPIACU, CEDRAL, MIRASSOL, NOVA GRANADA, UCHOA, SAO JOSE DO RIO PRETO, POTIRENDABA, PAULO DE FARIA, PALESTINA, ORINDIUVVA, ONDA VERDE, NEVES PAULISTA
Lei de Criação:	6.056/74
Data de Instalação:	27/09/1974
Data de Instalação do PJE:	26/03/2014
Data da Última Correição:	18/09/2017
Acervo Físico/Acervo Total:	6 %
Acervo PJe/Acervo Total:	94 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
HELIO GRASSELLI	08/01/1996

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
19/07/2017 a 03/09/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
04/09/2017 a 10/09/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
11/09/2017 a 06/10/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
07/10/2017 a 07/01/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
08/01/2018 a 06/02/2018	FERIAS
07/02/2018 a 26/09/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/09/2017 a 26/09/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ARTHUR ALBERTIN NETO	26/08/2017 a 03/09/2017
ARTHUR ALBERTIN NETO	04/09/2017 a 10/09/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
FERNANDA AMABILE MARINHO DE SOUZA GOMES	07/01/2017 a 19/12/2017
FERNANDA AMABILE MARINHO DE SOUZA GOMES	08/01/2018 a 26/09/2018

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
09/08/2017 a 07/09/2017	LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE
20/11/2017 a 19/12/2017	FERIAS
24/03/2018 a 24/03/2018	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
25/03/2018 a 25/03/2018	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
14/05/2018 a 12/06/2018	FERIAS
03/09/2018 a 07/09/2018	PLANTAO JUDICIARIO COMPENSACAO
10/09/2018 a 10/09/2018	COMPENSACAO DIAS TRABALHADOS CONCURSO

NOME	PERÍODO
JOSE BISPO DOS SANTOS	19/07/2017 a 03/09/2017
JOSE BISPO DOS SANTOS	07/10/2017 a 07/01/2018
JOSE BISPO DOS SANTOS	08/01/2018 a 06/02/2018
JOSE BISPO DOS SANTOS	07/02/2018 a 26/09/2018

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
11/11/2017 a 11/11/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
18/11/2017 a 18/11/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
20/11/2017 a 20/11/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
24/02/2018 a 24/02/2018	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
25/02/2018 a 25/02/2018	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
14/04/2018 a 14/04/2018	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
15/04/2018 a 15/04/2018	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
26/05/2018 a 26/05/2018	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
27/05/2018 a 27/05/2018	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
30/05/2018 a 30/05/2018	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
14/06/2018 a 13/07/2018	FERIAS
05/08/2018 a 05/08/2018	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/09/2017 a 26/09/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
VIRGILIO DE PAULA BASSANELLI	03/09/2018 a 09/09/2018

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANA LUCIA VERA MARTINS	AJA	FC-02 ASSISTENTE	01/12/1988
CAIO HENRIQUE DE CASTRO MORENO	TJA	FC-04 CALCULISTA	21/05/2012
CLAUDIA HELENA MINCHIO ALVES	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	11/06/2010
ELBA RUBIO FARHAT NEVES	AJA	-	21/07/1993
ELEONORA ANGELA DE MATOS FIORAMONTI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	22/07/1991
FLAVIA BORGES ALMEIDA CUSTODIO	TJA	-	22/06/2018
JOAO PAULO LEFUNDES COELHO	ND	FC-01 EXECUTANTE	09/08/2018
JULIANA FERNANDES SHIOTA FELIPPE	TJA	FC-02 ASSISTENTE	03/11/2010
MARIA ANGELA FERREIRA RAMALHO	AJJ	FC-02 ASSISTENTE	10/01/1994
MARIA LUCIA PINTO CESAR	TJA	FC-02 ASSISTENTE	26/08/2015
RENATA LUCIA REBOLLO SOCIO	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	06/06/1997
RENATO BIANCO POLLOTO	TJA	-	01/07/2011
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			11
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			1



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	2
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	14
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	4
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO - 2017/2018	2
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	11
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO	2
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	17
TOTAL	52



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
DEBORA PESSOA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2018
EVELYN POVOA DOS SANTOS FLORES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/11/2017



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
FERNANDA AMABILE MARINHO DE SOUZA GOMES	138
HELIO GRASSELLI	62
JOSE BISPO DOS SANTOS	40

SERVIDORES	HORAS
ANA LUCIA VERA MARTINS	21
CAIO HENRIQUE DE CASTRO MORENO	84
CLAUDIA HELENA MINCHIO ALVES	491
ELBA RUBIO FARHAT NEVES	240
ELEONORA ANGELA DE MATOS FIORAMONTI	14
JULIANA FERNANDES SHIOTA FELIPPE	54
MARIA ANGELA FERREIRA RAMALHO	26
MARIA LUCIA PINTO CESAR	14
RENATO BIANCO POLLOTO	99



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	829	1.167	965
	Aguardando encerramento da instrução	1.345	906	1.474
	Aguardando prolação de sentença	110	165	129
	Aguardando cumprimento de acordo	373	419	353
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.687	1.609	1.588
	Pendentes de finalização		4.343	4.261
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	182	248	206
	Liquidados pendentes de finalização na fase	508	603	578
	Pendentes de finalização	690	852	785
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.463	1.381	1.316
	Encerrados pendentes de finalização na fase	206	108	161
	Pendentes de finalização	1.669	1.489	1.477
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	5	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	56	11	31
TOTAL		6.758	6.618	6.801

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	1.485	1.602	1.387
	Aguardando encerramento da instrução	1.080	1.062	1.228
	Aguardando prolação de sentença	119	163	131
	Aguardando cumprimento de acordo	331	421	326
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.601	1.720	1.486
	Pendentes de finalização		4.614	4.967
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	375	492	402
	Liquidados pendentes de finalização na fase	267	285	293
	Pendentes de finalização	642	777	696
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	984	1.252	1.016
	Encerrados pendentes de finalização na fase	420	151	404
	Pendentes de finalização	1.404	1.403	1.420
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	305	81	317
TOTAL		6.965	7.228	6.992



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	316	349	89
Exceções de Incompetência	21	25	9
Antecipações de Tutela	480	479	39
Impugnações à Sentença de Liquidação	45	48	18
Embargos à Execução	95	97	59
Embargos à Arrematação	1	2	0
Embargos à Adjudicação	0	2	0
Exceções de Pré-Executividade	1	4	0
TOTAIS	959	1.006	214

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	217	179	122
Exceções de Incompetência	20	8	18
Antecipações de Tutela	528	495	100
Impugnações à Sentença de Liquidação	36	28	27
Embargos à Execução	105	110	64
Embargos à Arrematação	1	0	1
Embargos à Adjudicação	1	1	2
Exceções de Pré-Executividade	10	8	7
TOTAIS	918	829	341



6 - RECURSOS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	1.073	1.052	78
Recurso Adesivo	46	41	9
Agravo de petição	226	218	23
Agravo de Instrumento	70	3	61
TOTAIS	1.415	1.314	171

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

6 - RECURSOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	896	881	63
Recurso Adesivo	62	61	5
Agravo de petição	135	132	15
Agravo de Instrumento	8	3	5
TOTAIS	1.101	1.077	88



7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	759	230	221	185
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.755	393	407	396
Total / Média	2.514	344	361	328

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	756	228	227	191
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.668	403	428	412
Total / Média	2.424	348	378	340

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	381	15	21	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.098	26	36	29
Total / Média	1.479	23	33	27

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	122	157	249	177
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	435	215	258	226
Total / Média	557	202	256	214

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	637	2.744	1.871	2.595
Do início ao encerramento da execução - ente público	67	571	1.211	904
Total / Média	704	2.537	1.821	2.462

*Do início até a extinção da execução



PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	730	180	222	164
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.600	402	386	393
Total / Média	2.330	332	342	312

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	712	183	226	170
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.419	415	392	416
Total / Média	2.131	337	346	326

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	403	13	27	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	980	25	42	47
Total / Média	1.383	22	39	39

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	147	158	233	159
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	456	238	240	213
Total / Média	603	219	238	201

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	569	2.155	1.710	2.066
Do início ao encerramento da execução - ente público	84	668	1.104	929
Total / Média	653	1.964	1.648	1.924

*Do início até a extinção da execução

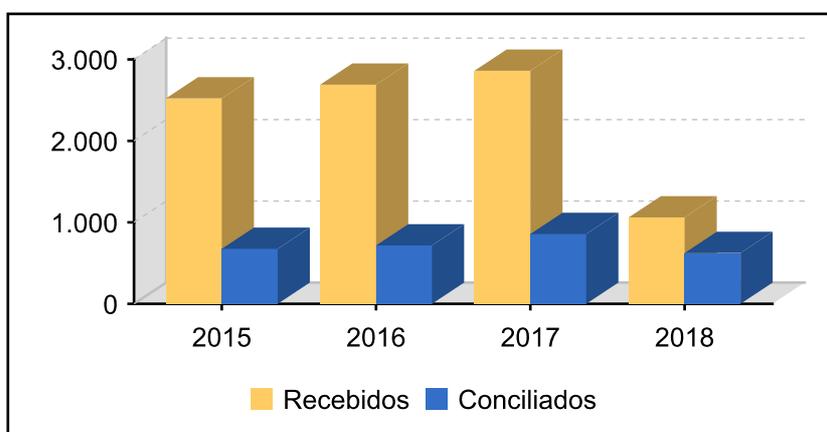


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

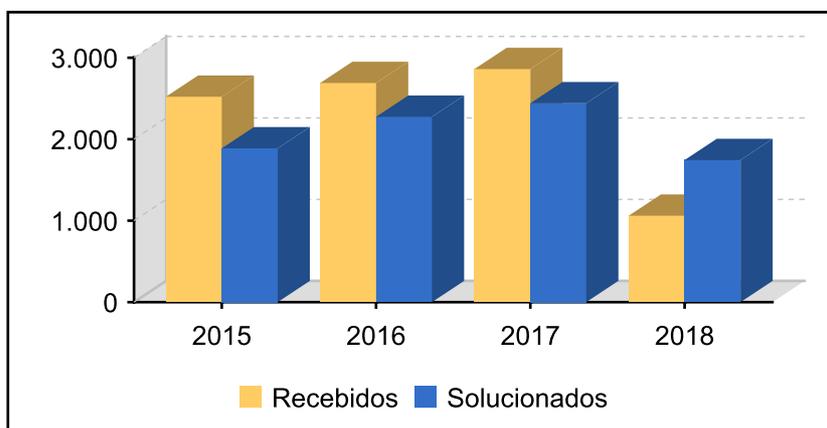
8.1 - Índice de conciliações [até 08/2018]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2015	2.521	675	26,78
2016	2.690	717	26,65
2017	2.861	857	29,95
2018	1.061	624	58,81



8.2 - Índice de soluções [até 08/2018]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2015	2.521	1.888	74,89
2016	2.690	2.275	84,57
2017	2.861	2.441	85,32
2018	1.061	1.744	164,37



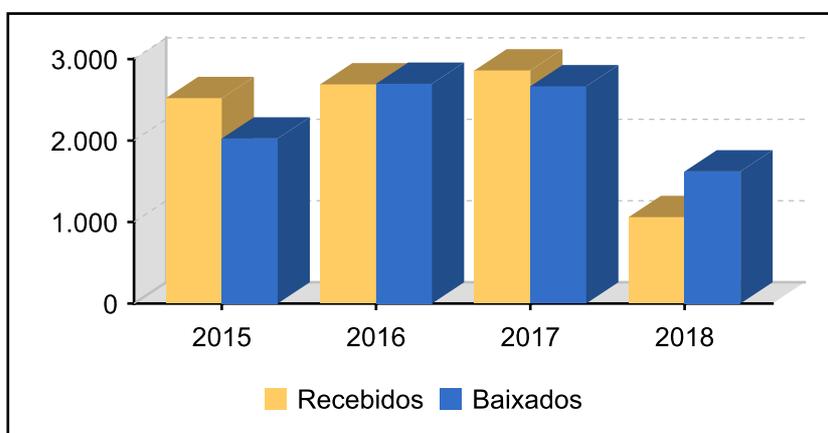


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

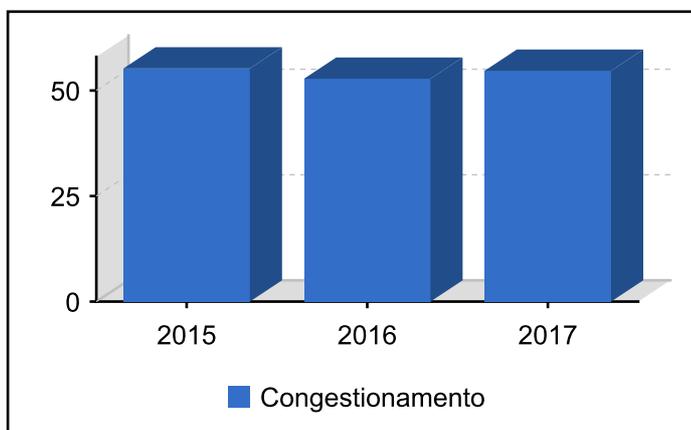
8.3 - Índice de baixas [até 08/2018]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2015	2.521	2.025	80,33
2016	2.690	2.697	100,26
2017	2.861	2.666	93,18
2018	1.061	1.621	152,78



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2015	1.695	2.521	1.888	55,22
2016	2.129	2.690	2.275	52,79
2017	2.525	2.861	2.441	54,68





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9 - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - IGest:

As informações serão apresentadas no item
"15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES NACIONAIS"

Os índices podem ser acessados por todos os usuários do Sistema e-Gestão
(novoegestao.tst.jus.br – na subpasta “Indicadores”).



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	887	73,9	46,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.167	97,3	60,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.054	171,2	106,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	447	37,3	23,2
Incidentes Processuais Resolvidos	1.006	83,8	52,2
Dias-Juiz	578	48,2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	40.868	83,1	48,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	45.280	92,0	53,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	86.148	175,1	101,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	14.253	29,0	16,9
Incidentes Processuais Resolvidos	34.995	71,1	41,4
Dias-Juiz	25.370	51,6	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	127.726	69,6	44,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	160.610	87,5	56,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	288.336	157,0	101,2
Processos solucionados - sem exame de mérito	43.468	23,7	15,3
Incidentes Processuais Resolvidos	106.219	57,9	37,3
Dias-Juiz	85.457	46,5	---

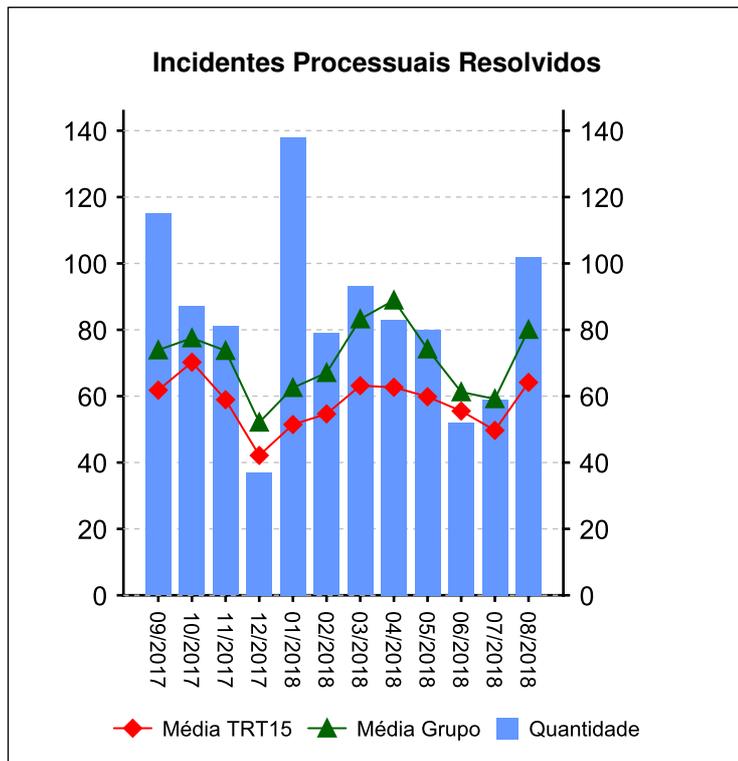
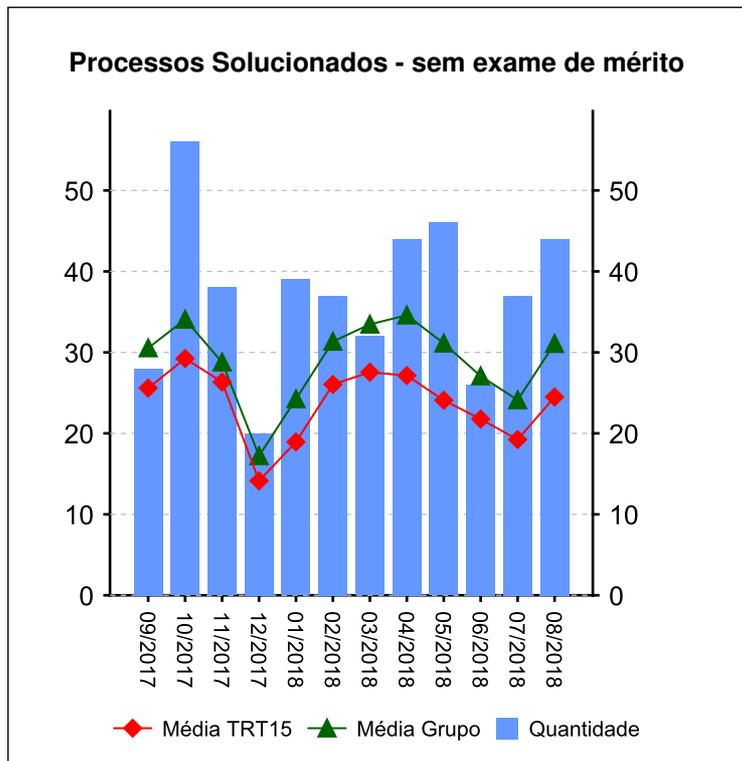
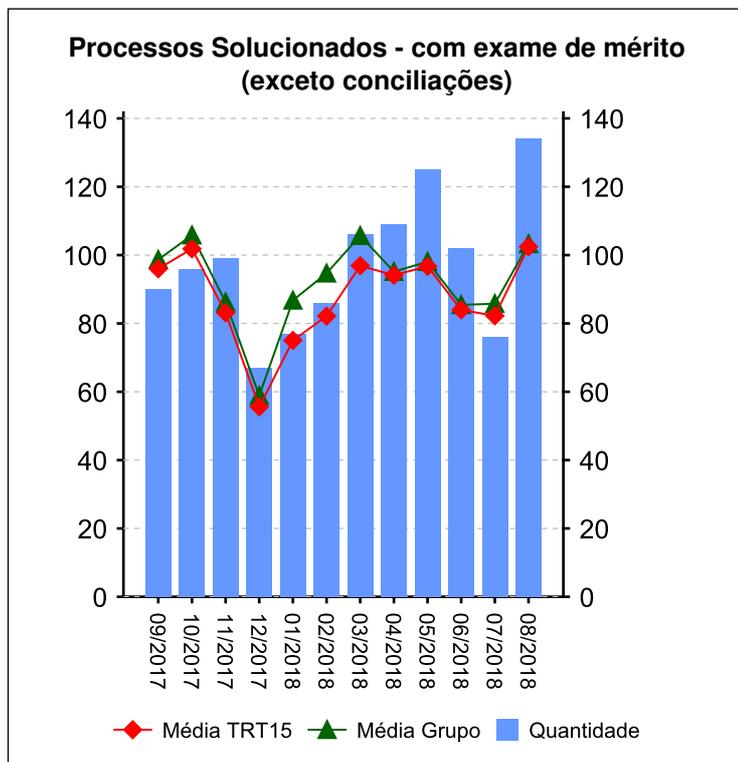
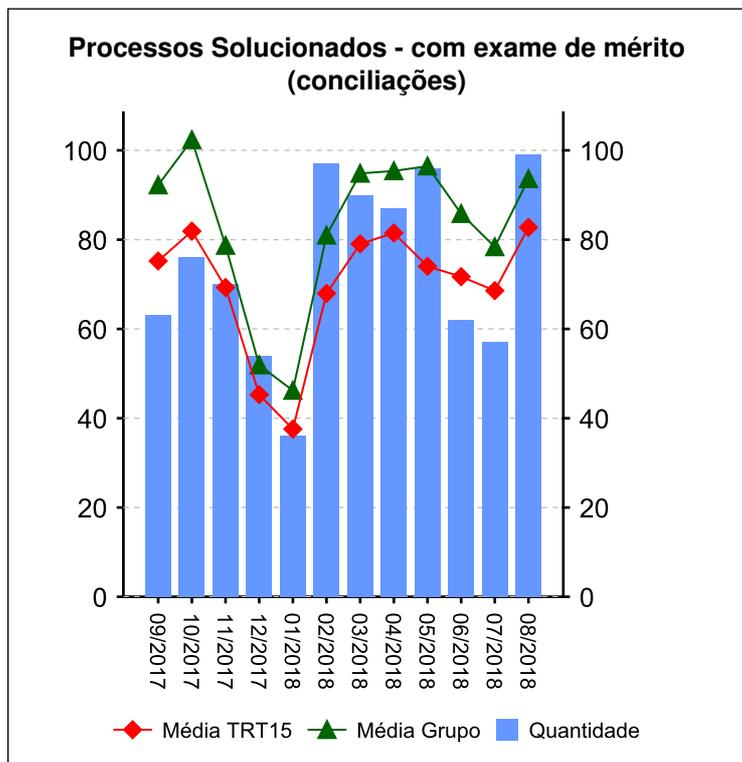
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	438	36,5	22,7
Sessões de audiência realizadas - instrução	500	41,7	26,0
Sessões de audiência realizadas - una	1.818	151,5	94,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	616	51,3	32,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	436	36,3	22,6
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.318	193,2	120,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	1.052	87,7	54,6
Dias-Juiz	578	48,2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	25.370	51,6	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	85.457	46,5	---

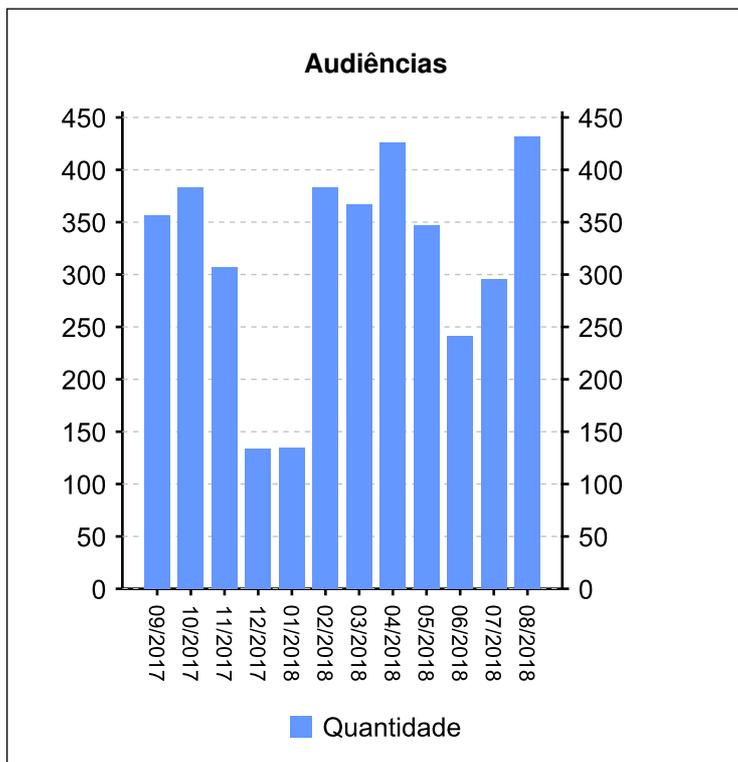


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

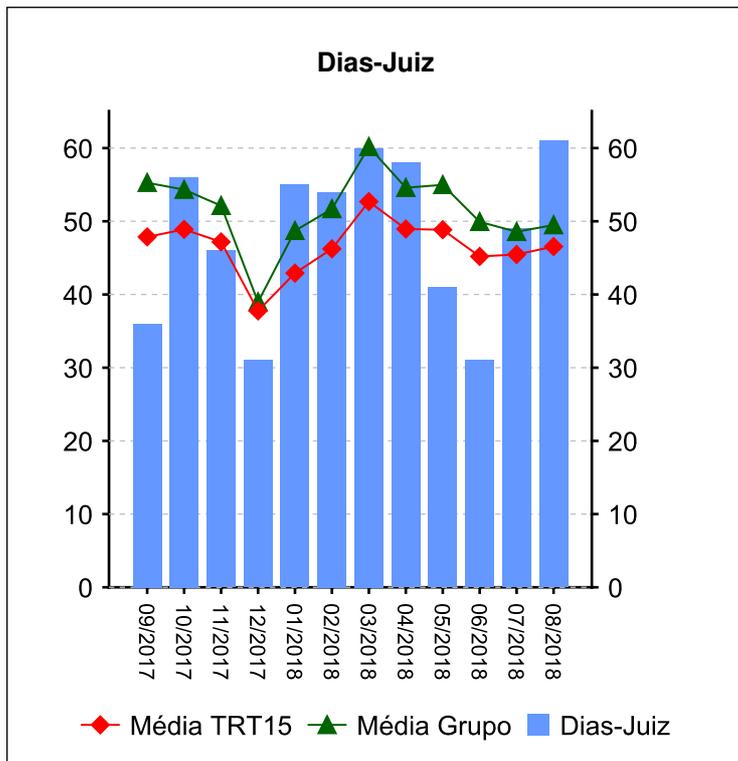
[09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
09/2017	106	103	19	32	97	357
10/2017	97	21	65	48	152	383
11/2017	78	34	28	35	132	307
12/2017	12	9	12	18	83	134
01/2018	4	0	22	26	83	135
02/2018	60	51	42	43	187	383
03/2018	50	49	48	37	183	367
04/2018	23	42	55	67	239	426
05/2018	93	44	36	36	138	347
06/2018	16	26	26	32	141	241
07/2018	7	27	39	52	171	296
08/2018	70	30	46	74	212	432
Total	616	436	438	500	1818	3808



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
09/2017	36
10/2017	56
11/2017	46
12/2017	31
01/2018	55
02/2018	54
03/2018	60
04/2018	58
05/2018	41
06/2018	31
07/2018	49
08/2018	61
Média Mensal	48,2



PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	827	68,9	46,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.126	93,8	63,7
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.953	162,8	110,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	480	40,0	27,2
Incidentes Processuais Resolvidos	960	80,0	54,3
Dias-Juiz	530	44,2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	41.380	84,1	47,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	44.461	90,4	51,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	85.841	174,5	98,4
Processos solucionados - sem exame de mérito	16.611	33,8	19,0
Incidentes Processuais Resolvidos	33.843	68,8	38,8
Dias-Juiz	26.164	53,2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.633	70,6	45,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	151.779	82,7	52,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	281.412	153,3	98,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.707	27,1	17,3
Incidentes Processuais Resolvidos	109.353	59,6	38,1
Dias-Juiz	86.165	46,9	---

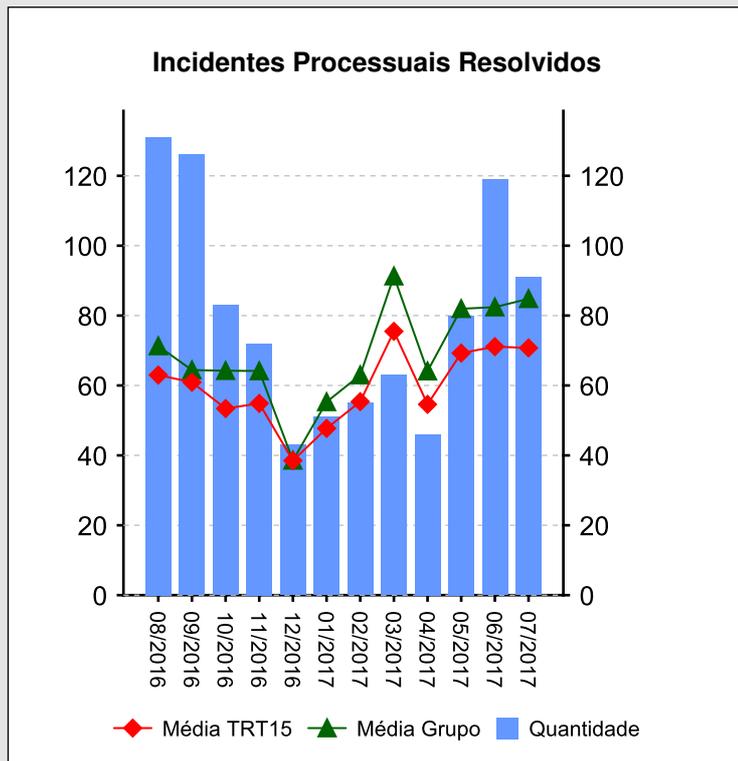
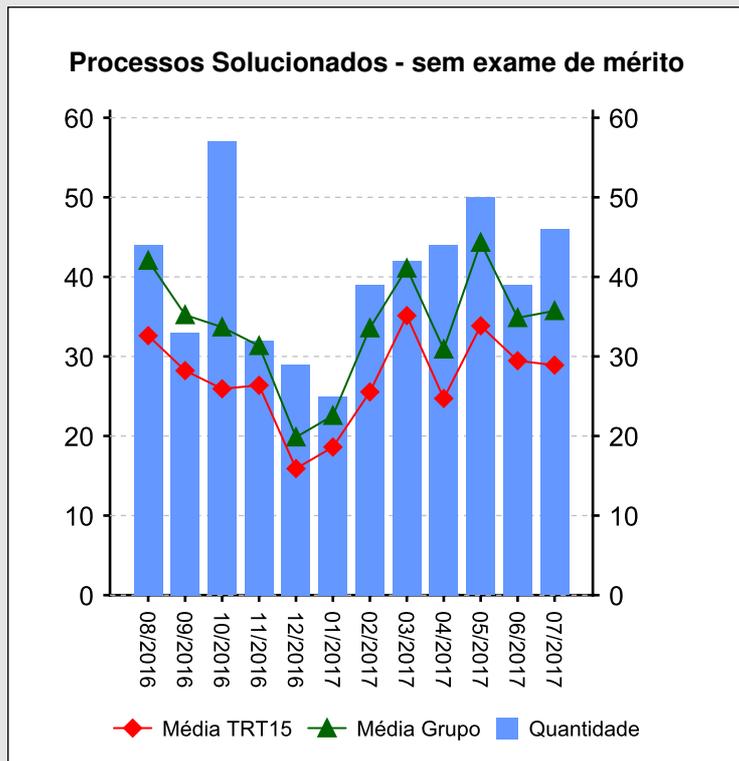
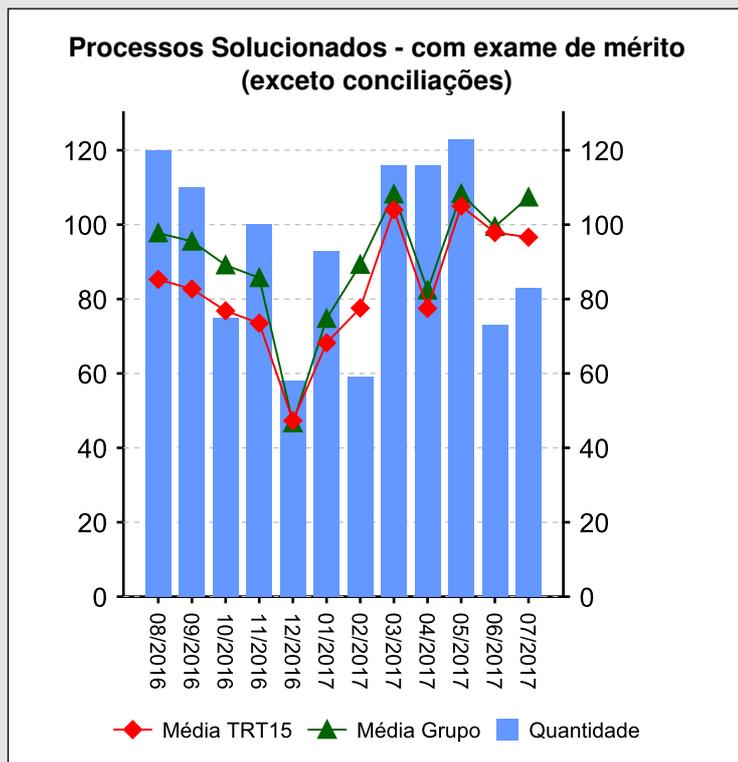
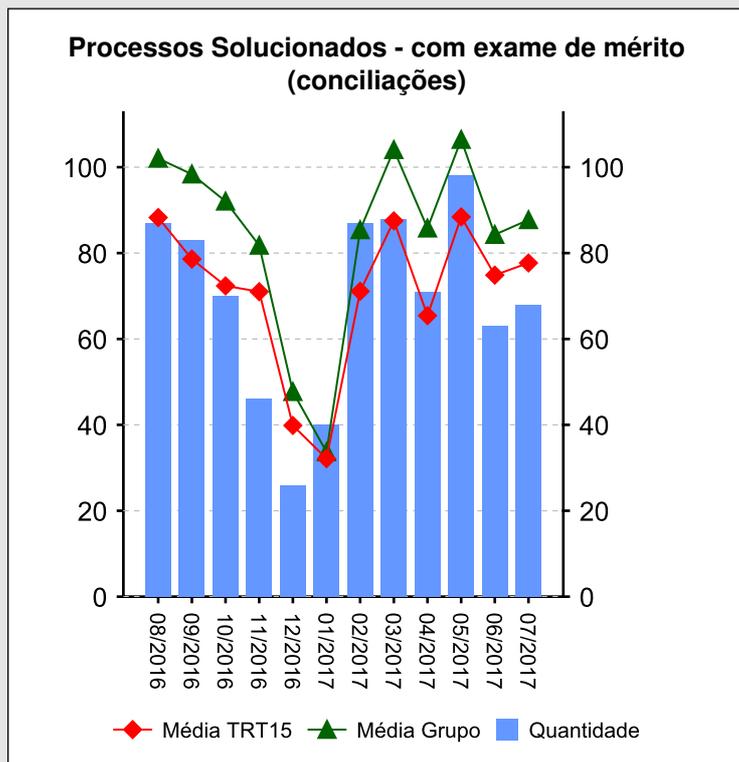
*Aferição de Resultado Individual Aproximado

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	356	29,7	20,2
Sessões de audiência realizadas - instrução	464	38,7	26,3
Sessões de audiência realizadas - una	1.801	150,1	101,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	504	42,0	28,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	547	45,6	31,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.265	188,8	128,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	1.051	87,6	59,5
Dias-Juiz	530	44,2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	26.164	53,2	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	86.165	46,9	---



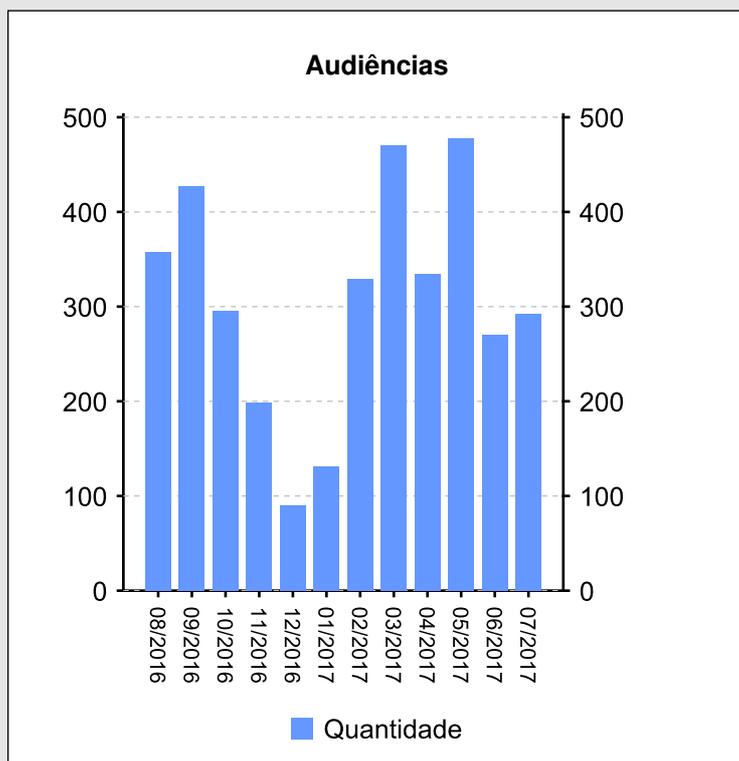
PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

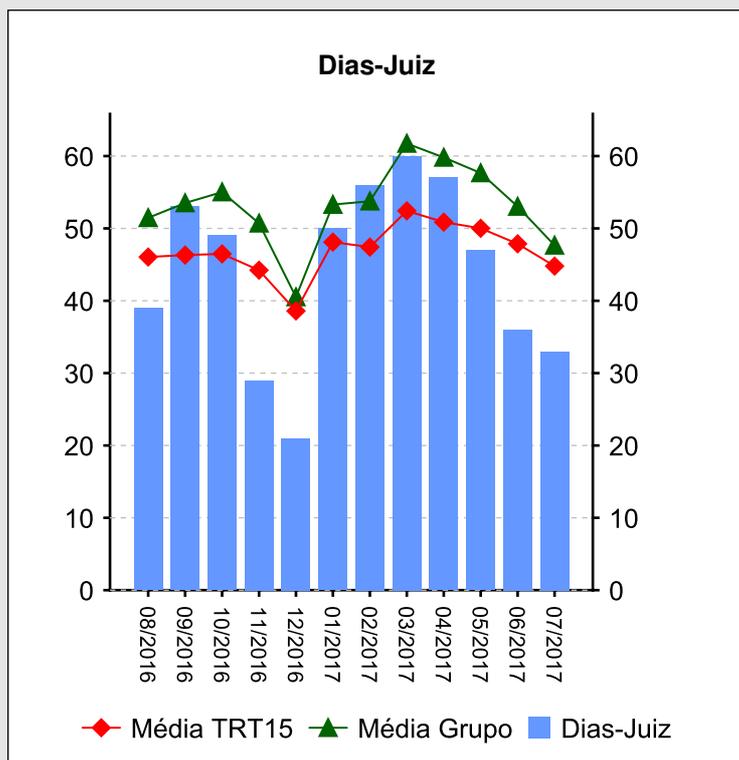
[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2016	3	50	20	56	229	358
09/2016	29	147	8	48	195	427
10/2016	31	39	4	47	174	295
11/2016	12	64	0	22	100	198
12/2016	0	26	1	6	57	90
01/2017	14	6	14	20	77	131
02/2017	0	48	49	49	183	329
03/2017	65	55	56	62	232	470
04/2017	50	23	30	45	186	334
05/2017	144	40	42	49	203	478
06/2017	91	9	46	29	95	270
07/2017	65	40	86	31	70	292
Total	504	547	356	464	1801	3672



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2016	39
09/2016	53
10/2016	49
11/2016	29
12/2016	21
01/2017	50
02/2017	56
03/2017	60
04/2017	57
05/2017	47
06/2017	36
07/2017	33
Média Mensal	44,2

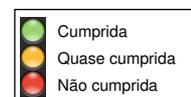
11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente

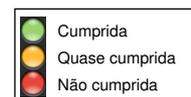
Casos Novos	Solucionados	Meta	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2861	2441	2575	134	238	203	95 % 



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015

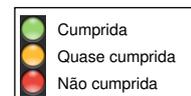
Processos distribuídos até 31/12/2015	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2521	2269	2258	11	203	47	23 % 	100 % 



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Meta	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
692	1068	623	0	58	89	100 % 





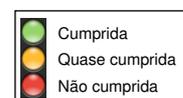
11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014

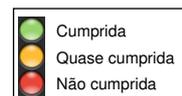
Processos pendentes da meta em 31/12/2014	Processos solucionados a partir de 01/01/2015	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução na meta (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
6	5	0.88	1	83 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2016	Prazo Médio em 2017	Meta	Grau de Cumprimento
339	332	325	98 %





12 - ARRECAÇÃO [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 189.774,32	R\$ 686.662,81	R\$ 9.064,71	R\$ 2.499.251,23



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2011	1
2013	2
2014	6
2015	24
2016	413
2017	1117
2018	721



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
3.139	10	2	12	0

Fonte: Portaria GP nº 20/2018 – Anexo republicado na Portaria GP nº 26/2018

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 20/2018, de 16/04/2018, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 12 servidores está dentro dos parâmetros fixados na referida Portaria.

Além disso, foi informado pelo gestor que também atuam os assistentes de Juiz:

- Márcia Cristina Mendes Pequeto Escanfela – Assistente do Juiz Titular Hélio Grasselli;
- Ana Mônica Gorayb – Assistente do Juiz Substituto José Bispo dos Santos;
- Alessandra Carneiro Lima – Assistente da Juíza Substituta Auxiliar Fixa Fernanda Amabile Marinho de Souza.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 25/09/2018)

PJe		SAP	
Data de corte:	25/08/2018	Data de corte:	25/08/2018
Saldo:	414	Saldo:	60
Data do mais antigo:	25/06/2018	Data do mais antigo:	17/07/2018
		Total:	474



15.2 – INFORMAÇÕES DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:

(fonte: informação da Unidade em 16/10/2018. Período de apuração: janeiro a agosto de 2018)

Mês/Tipo	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago
Triagem inicial							04	
Recebidos	01	04	05	01	02	01		
Sentenças	01				01		01	
Conciliados		01*				01		01
Pedidos de Autorização		01						
Arquivados		03	01			01		01
Audiências					01	03**	01	01
Devolvidos à origem	01							
Decisões Interlocutórias							01	

* e ** realizadas na VT de Olímpia

15.3 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES NACIONAIS:

Como divulgado pelo Tribunal Superior do Trabalho, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir de experiências como o Mapeamento Global de Desempenho – MGD, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os índices podem ser acessados por todos os usuários do Sistema e-Gestão (novoegestao.tst.jus.br – na subpasta “Indicadores”), com atualizações divulgadas trimestralmente.

Observando os relatórios já disponibilizados (o primeiro com dados até 12/2017, e o último até 06/2018) é possível verificar que a 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto obteve uma pequena melhora no índice Força de Trabalho (de 0,48 para 0,46), com elevação de sua criticidade nos indicadores Acervo (de 0,36 para 0,38), Produtividade (de



0,57 para 0,60) e Taxa de Congestionamento (de 0,53 para 0,59). O índice Celeridade se manteve estável durante esse período (0,53). Consequentemente, o índice Resultado sofreu aumento de 0,49 para 0,51, colocando a unidade na 107ª posição (antes, 99ª) entre as unidades do Regional.

Além disso, como registrado no item anterior, o saldo de processos sem tramitação é inferior à metade da média trienal de processos recebidos, razão pela qual não se registra no momento a necessidade de elaboração de plano de ação.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010673-03.2016.5.15.0017, 0011975-33.2017.5.15.0017 e 0011197-97.2016.5.15.0017;

16.2 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0011666-17.2014.5.15.0017, 0056600-36.2009.5.15.0017 e 0010023-87.2015.5.15.0017;

16.3 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, além disso a Unidade adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.4 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 27/09/2018, verificou-se a existência de 620 protocolos nos últimos 12 meses, com 1 pendência desde 18/09/2018) e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0011376-60.2018.5.15.0017, 0010763-40.2018.5.15.0017 e 0010990-64.2017.5.15.0017);

16.5 – há audiências designadas em 05 dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 436 no período de 09/2017 a 08/2018;



16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da Vara do Trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 48,2 dias-juiz nos últimos doze meses, inferior à média do grupo (51,5).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 46,0 processos solucionados por meio de conciliações, inferior à média de referido grupo (RARIA 49,0) e à média da última correição (RARIA 46,8). Por outro lado, excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 60,6, superando a média do grupo, de 53,7 (RARIA), e apesar de ser inferior ao período passado (RARIA 63,7), esse resultado foi suficiente para elevar a média total de solucionados com exame de mérito, de 171,2 (RARIA 106,6) na Unidade, enquanto o grupo teve média de 176,4 (RARIA 102,7) no mesmo período. Contudo, comparando-se a média total de solucionados com a da última correição, houve um agravamento do índice (RARIA 110,5).

Diante disso, determina-se que a 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto mantenha os esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando à redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, prazo médio que se estendeu em comparação com o resultado verificado no último período correicionado (de 337 para 348 dias).

Nesse sentido, destaca-se também não ter sido cumprida no último ano a Meta 1, E. CNJ (julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento



distribuídos no ano, com 95% de cumprimento), Meta 6, E. CNJ (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, com 83% de cumprimento) e a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 4% o prazo médio do conhecimento, com 98% de cumprimento) – conforme item 11.

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 25/09/2018, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS/ Ord:	21/11/2018	0	58
INICIAIS/ Sum:	-	-	-
UNAS/ Ord:	29/01/2020	33	492
UNAS/Sum:	27/02/2019	41	156
INSTRUÇÕES/Ord:	21/09/2020	03	728
INSTRUÇÕES/Sum:	27/02/2019	-	156
CONCILIAÇÃO:	13/12/2018	0	80
MEDIAÇÃO:	18/10/2018	0	24

Observação: Foi informado pela Unidade que a pauta não é automatizada. Porém, também é utilizado o conceito de pauta “inteligente”, com análise dos feitos para eventual retirada de pauta. A Unidade inclui feitos que envolvam órgãos públicos em pauta. Processos cuja instrução dependa de prova pericial são incluídos em pauta anteriormente à prova técnica, havendo designação de nova data nos casos em que for necessário colher mais provas.

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	-	-	-	-	-	-
	tarde	5	4	2	-	-	11
terça	manhã	5	4	2	-	-	11
	tarde	5	4	2	-	-	11



quarta	manhã	5	4	2	-	-	11
	tarde	-	-	-	-	-	-
quinta	manhã	-	-	-	-	-	-
	tarde	-	-	-	-	-	-
sexta	manhã	-	-	-	-	-	-
	tarde	-	-	-	-	-	-

18.1.2 – JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	-	-	-	-	-	-
	tarde	-	-	-	-	-	-
terça	manhã	-	-	-	-	-	-
	tarde	-	-	-	-	-	-
quarta	manhã	-	-	-	-	-	-
	tarde	5	4	2	-	-	11
quinta	manhã	5	4	2	-	-	11
	tarde	9	-	1	-	-	10
sexta	manhã	-	-	-	6	6	12
	tarde	-	-	-	-	-	-

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando que em Secretaria, são incluídos os processos em mediação que se encontram na fase de conhecimento, com laudo já realizado e que estão aguardando audiência de instrução. Ressaltou ainda que essas pautas são realizadas quinzenalmente e que o magistrado permanece na Unidade durante as medições. Com relação aos processos em fase de execução, são encaminhados ao CEJUSC para mediação.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.



Nada obstante, uma vez que se tenha constatado que as audiências de mediação são designadas para o rito sumaríssimo, para reclamadas da região, com consequências apenas para o reclamante ausente (arquivo) e que são designadas sem prejuízo da prévia inclusão em audiência Ini ou Una, por pauta automática, a Corregedoria insiste que se estude a viabilidade de implementar as boas práticas já utilizadas em outras unidades deste Tribunal, com objetivo conferir maior celeridade à tramitação dos feitos. Nesse sentido, a “Mediação/UNA” sem necessidade do comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência também da ré (revelia). Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, se o caso. Outra sugestão é designar “Mediação/INI”, em processos com pedido de perícia, para a qual a ré deve apresentar a defesa e, sob pena de revelia, se ausente. Ainda, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia.

18.3 – ANÁLISE:

A Unidade realizou média (RARIA) de 120,3 audiências una e de instrução menor que o resultado verificado no último período correicionado (item 10.2), proporcionalmente à disponibilidade média de magistrados (RARIA).

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 344 dias, menor que o de seu grupo (361 dias), mas superior ao do Fórum (328 dias). Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 230 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 393 dias. Indica-se assim, haver priorização das audiências no rito sumaríssimo.

Em comparação com o verificado no último período correicionado, esse prazo médio aumentou, de 332 para os atuais 344 dias, refletindo também na ampliação do lapso temporal entre a designação e a realização de audiências de instrução de rito ordinário, atualmente em 728 dias (antes, 627 dias), não obstante, a redução deste lapso temporal para as iniciais (de 157 dias, para 58) e unas (de 546 dias, para 492), esse último, ainda demasiadamente extenso.

Além disso, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 1.345, embora inferior à média do fórum (1.474), a quantidade é bastante superior à média de seu grupo (906), além de demonstrar tendência de aumento desde a última correição (1.080).



Tais informações indicam que apesar da apresentação do plano de ação para redução do prazo médio supracitado, conforme determinado em correição anterior, o resultado almejado não foi atingido. Segundo o plano, haveria um acréscimo de 900 processos por ano na pauta de audiências, contudo comparado o quadro 18.1 (composição das pautas) do período correicional anterior, com o presente, a quantidade de audiências realizadas é praticamente igual – média aproximada de 44 processos por semana para cada magistrado. Nesse sentido, a Meta 5 da JT para reduzir em 4% o prazo médio de duração do processo não foi cumprida integralmente (95% de cumprimento)

Diante disso, determina-se que o juízo da 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto apresente, em 15 dias, plano de ação com medidas que possibilitem reduzir o prazo para realização das audiências para até seis meses (180 dias) ao longo do período de um ano, priorizando os feitos submetidos ao rito sumaríssimo e, por consequência, a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, que se elevou em comparação com o resultado verificado no último período correicionado (de 337 para os atuais 348 dias), conforme item 17.

19 – CONSTATAÇÕES:

19.1 – Reunião com a gestora e sua segunda assistente

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foi realizada reunião com a gestora e sua 2ª assistente. Participa da reunião a servidora a quem está designada as atribuições administrativas do fórum, que também atua extraordinariamente na fase de liquidação, razão pela qual deve ser incluída nessa equipe.

A gestora esclarece que a ampliação da pauta de instrução (21/09/2020, 728 dias, a partir de 25/09/2018) decorre sobretudo da elevada propositura de ações com pedido de perícia que antecedeu a reforma trabalhista e porque, quando designada a perícia, fica previamente agendada a instrução. Considerando que, em média, demandam-se 120 dias para a entrega de laudo pericial e que a pauta de instruções está para 728 dias, notadamente, a designação prévia dessa audiência de prosseguimento é relevante para a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução e, portanto, deve ser mantida pelo Juízo.

Controle de perícias. Não está plenamente implementado na unidade, havendo ainda a notificação do perito por e-mail, ao que se insiste na independência e autonomia do



perito para que consulte seu próprio painel. Sobretudo, sugere-se que seja realizada reunião com os peritos que atuam na unidade, esclarecendo a relevância da assistência que prestam e a fim de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da prática do controle de perícias. No mais, é relevante o estabelecimento de prazos para apresentação de laudo, compatível com a pauta da unidade (700 dias para instrução). Processos com laudo concluído e entregue são incluídos em pauta de mediação, com êxito estimado de 30%.

No tocante à nomeação de peritos médicos e à necessidade de rigor em suas nomeações, sugere a Corregedoria que a unidade avalie a proposta da OAB local, conforme consta adiante, no item 23, 2, alínea “b”, mantendo o procedimento da alínea “a”.

Destaca-se que o agendamento de audiências iniciais para os processos que envolvem órgãos públicos de matéria exclusivamente de direito, a fim de estabelecer a vinculação, revela inobservância da Recomendação GP-CR nº 01/2014, salvo se o número de audiências realizadas pelo magistrado desconsidere designações dessa natureza.

LIQUIDAÇÃO. Concedido prazo para reclamada apresentar cálculos e, após, o reclamante para se manifestar. Após o trânsito em julgado, tratando-se de verbas simples a reclamada é intimada para depositar o valor que entende devido. Vindo o depósito, é homologada a sentença de liquidação e o valor é liberado ao reclamante. Assim, ocorre na fase de conhecimento. Constatou-se também que 80% dos processos são destinados à pauta de conciliação na fase de liquidação às sextas-feiras.

Diante disso, a Corregedoria sugere a substituição pela designação de audiência de mediação, com a intimação das partes para apresentação de cálculos e determinação de depósito pela ré do valor que entende devido; não havendo acordo, na própria audiência ocorre a liberação dos valores encontrados nos autos, bem como, a homologação dos cálculos e citação da ré; ou apenas por despacho, a intimação da reclamada para apresentação de cálculos e depósito do valor que entende devido, seguindo-se a liberação do valor depositado, concomitantemente à concessão de prazo para o reclamante falar sobre os cálculos da reclamada; por fim, segue a homologação dos cálculos. A prática tem demonstrado um reduzido número de impugnação à sentença de liquidação. No mais, persistindo a controvérsia sobre as contas, a designação de perícia para cálculos complexos ou realização de cálculos simples (e.g. verbas rescisórias) pelo calculista da unidade. A unidade deve avaliar a prática mais adequada.

Como boa prática, a Corregedoria sugere aquela aplicada no CEJUSC de São José dos Campos, na qual as audiências de mediação são acompanhadas pelos peritos contábeis



que atuam na unidade, em caráter gracioso e voluntário, possibilitando a pronta homologação dos cálculos, sempre que não houver acordo.

No mais, esclarece que os processos não pagos espontaneamente devem ser conduzidos à fase de execução e não, liquidação, conforme definido no fluxo processual.

Quanto ao uso do PJe-Calc (Sistema unificado de cálculos trabalhistas da Justiça do Trabalho), esclarecido que se trata de programa satélite e que haverá maior integração dele, com a versão PJe-KZ, mais ainda se faz premente que os cálculos de partes e peritos sejam apresentados nessa plataforma. Tal medida permite maior uniformização dos procedimentos, celeridade na liquidação das sentenças e maior segurança quanto aos valores obtidos e índices, visto que contempla o artigo 34 do Provimento GP/VPJ/CR N. 05/2012 (Alterado pelo Provimento GP/VPJ/CR N. 01/2017). Para tanto, advogados, peritos e o público externo em geral devem se valer do PJe- Calc Cidadão que é uma versão off-line do PJe-Calc, é executado na máquina do usuário, não exige conexão com a internet, contem as mesmas funcionalidades da versão utilizada nos Tribunais do Trabalho e, principalmente, permite que o cálculo realizado pela parte ou pelo perito se adeque à normatização vigente, após exportado pelo usuário e enviado ao e-mail institucional da unidade, que o anexará ao PJe, por meio da versão "on-line" do PJeCalc. Nesse aspecto, a Corregedoria sugere o acesso à página "<http://portal.trt15.jus.br/pje-calc-cidadao>", onde se encontram vídeos tutoriais.

Por fim, sugere que os gestores das varas do trabalho deste Fórum de São José do Rio Preto se reúnam, com o propósito de redigir um expediente comum às varas, com as condições e requisitos para a adesão de novos peritos de cálculos que se disponham a apresentar suas contas exclusivamente no PJe-Calc Cidadão, porque incontestável os benefícios trazidos às unidades e às partes dos processos.

EXECUÇÃO. A unidade aponta dificuldades com relação aos procedimentos adotados conforme orientação e ordens de serviços da Corregedoria que não são validados pelo segundo grau. A título de exemplo, não são confirmadas as decisões do primeiro grau que se valeram das consultas ao sistema de execução, quando o acórdão determina sejam renovadas todas as ferramentas básicas. Nesse mesmo sentido, constata-se que os 56 processos em arquivos provisórios assim se encontram em razão de determinação de acórdão do Tribunal Regional.

Verifica-se que a unidade tem procedido com sigilo, a fim de dar êxito à execução. A medida tem contribuído para elevação das propostas de acordo.



19.2 – Reunião do Grupo Interno de Execução de todas as Varas do Trabalho

Foram colhidos os procedimentos para início da execução, após a reforma trabalhista:

1VT → deve ser requerido pelo reclamante, cujo silêncio enseja sobrestamento/arquivo provisório para decurso do prazo da prescrição intercorrente. Caso requerido, o GIE faz, inclusive, a desconsideração da personalidade jurídica e a realização de BACENJUD. Se resulta negativo, não há consulta ao arquivo de rascunho no EXE15 e expede mandado de pesquisa básica, contudo só do executado pessoa jurídica. Tampouco realiza CCS/SIMBA. A desconsideração inversa ocorre mediante requerimento somente.

2VT → mesmo procedimento da 1ª VT. Deve ser requerido pelo reclamante, cujo silêncio enseja sobrestamento/arquivo provisório para decurso do prazo da prescrição intercorrente. Caso requerido, o GIE faz, inclusive, a desconsideração da personalidade jurídica e a realização de BACENJUD. Se resulta negativo, não há consulta ao arquivo de rascunho no EXE15 e expede mandado de pesquisa básica, contudo só do executado pessoa jurídica. Tampouco realiza CCS/SIMBA, Infoseg ou Infojud, salvo se houver pedido específico do exequente, ciente de que as pesquisas básicas restaram frustradas. A desconsideração inversa ocorre mediante requerimento somente.

3VT → deve ser requerido pelo reclamante, cujo silêncio enseja sobrestamento para decurso do prazo da prescrição intercorrente. Caso requerido, o GIE faz, só do executado, a realização de BACENJUD. Se resulta negativo, não há consulta ao arquivo de rascunho no EXE15 e expede mandado de pesquisa básica. Tampouco realiza CCS/SIMBA. Se o reclamante pede a desconsideração da personalidade jurídica, o GIE repete o procedimento ora descrito. A desconsideração inversa ocorre mediante requerimento somente.

4VT → na ata de audiência de homologação/tentativa de acordo em liquidação faz-se constar o requerimento do início da execução, no caso de não pagamento, com instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, quebra do sigilo fiscal e bancário, realização da pesquisa básica. Vencido o prazo para pagamento espontâneo, é dado início à execução, com decisão de desconsideração da personalidade jurídica e tutela de urgência para arresto de valores/bens. Se resulta negativo o BACENJUD, faz-se a consulta ao EXE15 para, depois, expedir mandado pesquisa básica dos CNPJ e CPF, após prazo de 15 dias.

Diante disso, a Corregedoria destaca que, conforme se infere do art. 1ª da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de julho de 2018, a prescrição intercorrente, “somente deverá ser reconhecida após expressa intimação do exequente para cumprimento de determinação judicial **no curso da execução**” (grifamos). No mais, trata de diversos



procedimentos em relação à prescrição intercorrente que devem ser observados pelos juízes do trabalho.

Desde já, a Corregedoria esclarece que o cadastro ao CENIB é extensivo a qualquer servidor, devendo ser solicitado por chamado.

Procedimentos pré expedição de mandado:

- consulta EXE15. Todos os GIEs informaram cadastrar o processo no EXE15 antes da expedição do mandado, após a negativa do primeiro BACENJUD.
- utilização de pesquisa anterior. 1ª, 2ª e 3ª varas do trabalho não fazem a certificação no sistema EXE15 quando se utilizam de pesquisa anterior. Limitam-se ao cadastramento do processo nesse sistema.

Reservas de créditos (OS nº 09/2018)

- 3VT - tem um processo que recebeu reserva de crédito da 2VT. Foi aceito acordo no principal, noticiou-se a VT demandante, mas o entendimento do magistrado é que não se prossiga a execução logo, o bem não será levado a hasta pública, tampouco liberado, até o efetivo cumprimento do acordo. Noticiaram que há unidades que não informam a conciliação, nem a liberação do bem.
- DE Divisão de Execução noticiou um processo com reserva de crédito no qual houve conciliação e a unidade demandada prosseguiu com a hasta pública do bem penhorado, com êxito, para garantia da reserva. Porém, a unidade demandante da reserva, homologou um acordo sem noticiá-lo à unidade demandada, tampouco à Divisão de Execução. Agora, há pleito da executada para anulação da arrematação, entendimento esse que não é da magistrada responsável pela Divisão de Execução.

Diante dessas hipóteses, a Corregedoria recomenda a observância ao artigo 5ª da Ordem de Serviço nº 09/2018, em termos:

“Art. 5º Caso o pedido de reserva tenha sido motivado pela existência de bem ou valor penhorado, deverá a Vara demandada, na superveniência de fato que dê a penhora por prejudicada:

I – informar a ocorrência às unidades judiciárias que tenham efetuado solicitação de reserva de crédito;

II – providenciar a atualização dos dados cadastrais do processo no sistema de execuções, e o lançamento de eventual inativação da penhora sobre bem

Parágrafo único. Na hipótese de liberação do bem constrito pela Vara demandada, seja por homologação acordo ou outro fundamento, recomenda-se ao Juízo, se possível, observar o prazo de 10 dias, após o cumprimento do inciso I.”

Quanto aos procedimentos de pós-devolução do mandado:

- Nenhuma das unidades se valem do CCS/SIMBA para redirecionamento da execução, pois entendem ser atribuição exclusiva da Divisão de Execução do Fórum. Nesse aspecto, a Corregedoria esclarece que porque as ferramentas



SIMBA e CCS estão disponibilizadas para a pesquisa patrimonial avançada, suas utilizações extrapolam a Divisão de Execução, conforme Provimento GP-CR nº 04/2018 (Divisão de Execução/pesquisa patrimonial avançada de grandes devedores insolventes) e Provimento GP-CR nº 10/2018 (fluxo processual de trabalho na execução, com atribuições aos GIEs). Significa dizer que todas as unidades devem utilizar-se das referidas ferramentas, sendo possível o cadastramento dos Magistrados da unidade solicitando-o por e-mail enviado ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Além disso, ressalta-se que a Escola Judicial disponibiliza cursos para capacitação de magistrados e servidores para análise dos dados resultantes da utilização dos convênios.

- Os GIEs das varas informaram que é rara a utilização de corretores credenciados.

É unânime a reclamação de retrabalho em razão das revisões das decisões dadas no 1º Grau pelo Tribunal Regional. A título de exemplo citam: certidão de execução frustrada padrão, sem mencionar as pesquisas realizadas; penhora de bem de família de valor alto e etc.

Quanto ao preenchimento do rascunho/anotações do EXE15:

- a 3VT apresenta certidão de execução frustrada de outra unidade, com a sugestão de que seja a certidão padrão dos Oficiais de Justiça de São José do Rio Preto. Notadamente, a certidão apresentada está em total discordância com o padrão da Corregedoria, porque traz o detalhamento de toda a pesquisa realizada, além da juntada ao PJe. Não bastasse isso, ao final, foi certificada a penhora do imóvel, o que é evidentemente incompatível com a certidão de execução frustrada. Diante disso, é reiterada a orientação de qual o padrão da Corregedoria, embora as demais varas tenham demonstrado conhecimento. Compreendido o padrão, há notícia de que os Oficiais de Justiça de São José do Rio Preto não se utilizam do rascunho/anotações corretamente e não há certificação das pesquisas realizadas;
- a não utilização do rascunho corretamente é unânime;
- a utilização de modelo básico para o rascunho não é admitida, pois não é um documento oficial;
- questionam o cadastramento apenas do bem penhorado no sistema EXE15, sem que haja a certificação no rascunho das pesquisas realizadas, que seria necessária, pois é comum que embargos levantem a penhora do bem e então o



GIE fica sem informações adicionais que o auxilie no prosseguimento da execução. Dessa forma, caso haja necessidade de outra garantia da execução expede-se novo mandado de reinício da pesquisa. Pois bem, conforme a OS nº 01/2015, XVII, o sistema EXE15 não tem a finalidade de formar um banco de dados de bens livres que compõem o patrimônio dos devedores. De qualquer forma, a Corregedoria estudará o impacto e relevância do questionamento.

Segundo a parametrização local, são penhorados os bens com alienação fiduciária, salvo na 2ª e 3ª varas, por entendimento divergente dos magistrados.

Quanto à pesquisa patrimonial avançada, constata-se que:

- não encerraram nenhum PAI após junho/2018;
- atuam PAI sem fazer pesquisas adicionais, não observam se há algum processo com investigação não frustrada no sistema, nem se há pilotos em trâmite em alguma unidade.

Nesse aspecto, a Corregedoria envidará estudo para elaborar roteiro para avaliação de abertura e encerramento de PAI.

Oficiais de Justiça. Controle de Diligências → Chefe da DE informou não ser mais exigido relatório dos OFJ, mas alguns continuam a informar, razão pela qual a Corregedoria orienta para utilização do SAOPJe, bem como informe aos OFJ dessa ferramenta de gestão.

Utilização do rascunho. Devolução dos mandados não é cadastrada.

20 – RECOMENDAÇÕES:

20.1 – utilizar, além dos agrupadores, também filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

20.2 – abster-se de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme a Recomendação GP-CR nº 01/2014;

20.3 – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que ao menos no PJe fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação,



confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário.

21 – DETERMINAÇÕES:

21.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentencas.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

21.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

21.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

21.4 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

21.5 – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2017, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 1, E. CNJ (julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano); Meta 6, E. CNJ (identificar e julgar ações coletivas distribuídas até 31/12/2014) e Meta 5, JT (reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016); respectivamente, com 95%, 83% e 98% de cumprimento.

21.6 – realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações;

21.7 – consultar os relatórios de pendências (“*ordens judiciais – ordens judiciais por juízo – pendência: bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento*”) e velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem



de desbloqueio, conforme Ofício Circular nº 09/2017-CR;

21.8 – utilizar regularmente a ferramenta CCS, além das ferramentas já adotadas, pelo exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

21.9 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante;

21.10 – observar o Provimento GP-CR nº 04/2014, com alterações pelo Provimento GP-CR nº 01/2017, para a alienação por iniciativa particular por meio de Corretores cadastrados nesse Regional;

21.11 – apresentar, em 15 dias, plano de ação com medidas que possibilitem reduzir o prazo para realização das audiências para até seis meses (180 dias) ao longo do período de um ano, priorizando os feitos submetidos ao rito sumaríssimo.

22 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 24/09/2018 e 27/09/2018, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0012032-51.2017.5.15.0017	Processo eletrônico na tarefa "aguardando audiências" desde 26/09/2017. Em consulta a aba "audiências" do processo, nota-se que houve audiência designada para 23/05/2018, mas até hoje não houve disponibilização da ata, além de não ter havido tramitação posterior.	Levar o feito à conclusão para deliberações.
2	0010677-06.2017.5.15.0017	Processo eletrônico na tarefa "minutar despacho" desde 16/07/2018. O feito está	Atentar-se para a tramitação efetiva dos processos, sem fracionamento de tarefas, nos



		concluso para prolação de despacho desde a data supra. Há outros na mesma situação.	termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
3	0005800-04.2009.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "aguardando laudo pericial" desde 17/08/2018. Foi determinada a realização de perícia contábil em 08/06/2018, mas até a presente data não houve intimação do perito.	Atentar-se para a tramitação efetiva dos processos, sem fracionamento de tarefas, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
4	0000208-03.2014.5.15.0017	Processo físico na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento) na ocorrência "CGP – Em carga com o perito" desde 29/11/2017. Constata-se que os autos estão em carga com o perito há quase um ano.	Intensificar a gestão dos processos em carga com advogados e/ou peritos.
5	0001730-36.2012.5.15.0017	Processo físico na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento) na ocorrência "DES – Despacho" desde 15/05/2018. O feito encontra-se nessa ocorrência intermediária há mais de quatro meses. Há outros na mesma situação	Dar prosseguimento ao feito. Além disso, tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas.
6	0001055-10.2011.5.15.0017	Processo físico na variável 353 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de execução) na ocorrência "RME – Remetido ao Tribunal em execução" desde 28/11/2013. Em consulta realizada no site do E. TRT, nota-se que já houve a baixa definitiva do feito em 25/04/2014.	Tramitar imediatamente o processo.
7	0001900-76.2010.5.15.0017	Processo físico na variável 150 do e-GESTÃO (embargos à execução pendentes), com última ocorrência PJE – migrado ao processamento eletrônico” desde 02/08/2016. O incidente foi analisado e não há registro da solução no SAP1G. Há outros na mesma situação.	Sanear a inconsistência, registrando-se o movimento no SAP1G.
META 2 do CNJ	0001691-73.2011.5.15.0017	Processo físico inserido na Meta 2 do E. CNJ aguardando o encerramento da instrução. Constata-se que o feito está suspenso aguardando a solução de outro processo.	Acompanhar e tramitar com prioridade os processos inseridos na Meta 2 do E. CNJ.
	0001934-46.2013.5.15.0017	Processo físico inserido na Meta 2 do E. CNJ aguardando o encerramento da instrução. Constata-se que o feito está suspenso aguardando a solução de outro processo.	



0001982-05.2013.5.15.0017	Processo eletrônico inserido na Meta 2 do E. CNJ aguardando o encerramento da instrução. Constata-se que o feito está suspenso aguardando a solução de outro processo.
0011635-93.2014.5.15.0082	Processo eletrônico inserido na Meta 2 do E. CNJ aguardando o encerramento da instrução. Constata-se que o feito está suspenso aguardando a solução de outro processo.
0011657-55.2014.5.15.0017	Processo eletrônico inserido na Meta 2 do E. CNJ aguardando o encerramento da instrução. O processo aguarda o retorno de uma carta precatória para abertura do prazo de razões finais.
0011771-91.2014.5.15.0017	Processo eletrônico inserido na Meta 2 do E. CNJ aguardando o encerramento da instrução. Aguarda-se a entrega do laudo pericial referente à perícia realizada em 29/08/2018.
0011879-23.2014.5.15.0017	Processo eletrônico inserido na Meta 2 do E. CNJ aguardando o encerramento da instrução. O feito está aguardando a realização de perícia.
0000208-03.2014.5.15.0017	Processo físico inserido na Meta 2 do E. CNJ aguardando o encerramento da instrução. Aguarda-se a entrega do laudo pericial.
0000391-71.2014.5.15.0017	Processo físico inserido na Meta 2 do E. CNJ aguardando o encerramento da instrução. Nota-se que o processo está dependendo da devolução de uma carta precatória para oitiva de testemunha
0010589-36.2015.5.15.0017	Processo eletrônico inserido na Meta 2 do E. CNJ aguardando o encerramento da instrução. Aguardava-se o prazo para a manifestação das partes acerca das impugnações apresentadas pelo Perito – que transcorreu em 22/08/2018 sem que o feito fosse encaminhado para julgamento.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:



Em 17/10/2018, às 10h15min, no auditório do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, comparecem os seguintes advogados:

ORDEM	OAB/RG	NOME
1	106374	Carlos Adalberto Rodrigues
2	115690	Paulo César Baria de Castilho
3	215604	Clodoaldo Brichi da Silva
4	229324	Vanessa Luciana Lucchese
5	259133	Gisely Geraldini
6	262089	Josiany Anália Pezati Tenani
7	291550	Gustavo Henrique da Silva Esquive
8	294632	Leiraud Hilckner de Souza
9	307552	Davi Quintiliano
10	334026	Tatiana da Silva Nascimento
11	338794	Welker Serafim Silva
12	345072	Marcelo José Lourenço do Carmo
13	348410	Fábio Coelho Castilho
14	350668	Ana Beatriz Laranja
15	351856	Fernando Perez de Carli
16	362418	Robson Pedro de Toledo
17	370803	Nestor Laranja Neto
18	389791	Vitor Scheffer
19	401697	Luis Otávio Moraes Monteiro
20	402387	Leonardo Archiere Pereira
21	407971	Jhaes Rander Medeiro
22	411707	Renata Lázaro Alves da Costa
23	414925	Maria Eduarda Lopes de Almeida
24	40134566-X	Larissa Rodrigues Serafim da Silva
25	53317255-6	Filipe Rodrigues Carvalho

Comparece ainda o advogado e Vice-presidente da Associação de Proteção à Cidadania – APC Davi de Martini Júnior, OAB/SP 316430.

O Excelentíssimo Corregedor Regional apresenta aos senhores advogados presentes dados das varas do trabalho do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, a saber: lotação, pauta, índices de solução e de conciliação.

Após, concedida a palavra aos advogados presentes, registram-se as seguintes



resoluções e providências.

Compromissos assumidos pela Corregedoria do TRT da 15ª Região:

1. Audiência de instrução para outubro de 2020. Como antecipar?

a) Em relação à sugestão da OAB para redistribuir a competência territorial de Mirassol para a Vara de Tanabi (retirando-a de São José do Rio Preto), pelo Corregedor foi dito que tomará a iniciativa de propor a alteração ainda nesse ano de 2018. O Corregedor considera a proposta interessante e se compromete a estudar a redistribuição da jurisdição.

b) Estudará a sugestão da OAB de redistribuir a competência territorial de Potirendaba para a Vara do Trabalho de José Bonifácio. O Corregedor considera a proposta interessante e se compromete a estudar a redistribuição da jurisdição.

c) Tentará viabilizar mutirão de juízes para antecipar audiências de 2020 para 2019.

d) Tentará implantar trabalho solidário (virtual e à distância) de funcionários lotados em outras Varas do Trabalho para auxiliar o Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto.

e) Irá sugerir aos juízes que processos com matéria somente de direito tenham andamento mais célere, designando-se audiência somente, se as partes pleitearem de forma justificada. No aspecto, registra-se o constante no item 19.1, para observância da Recomendação GP-CR nº 01/2014.

f) Irá sugerir aos juízes que audiência inicial marcada junto ao Centro Judiciário de Soluções e Conflitos e Cidadania - CEJUSC seja acompanhada de defesa e documentos. Nesse aspecto, a sugestão constante do item 18.2 acima, para realização de audiências de Mediação/INI e Mediação/UNA.

Por fim, o Corregedor salienta que a possibilidade de mais uma Vara do Trabalho em São José do Rio Preto é hipótese remota, haja vista a dependência de lei de criação, cuja propositura é inoportuna no presente momento.

2. Peritos médicos: mais rigor na nomeação. A sugestão, como segue, está feita no item 19.1, acima.

a) Irá sugerir a todos os juízes a disponibilização do “currículum vitae” de cada um dos peritos para a OAB, como já fez a 1ª Vara do Trabalho;

b) Irá sugerir a todos os juízes a inclusão no modelo padrão de quesitos do juízo ou no despacho de nomeação, se o perito presta ou já prestou serviços para qualquer uma das partes, para melhor instrumentar o Juiz acerca da manutenção ou não da designação do



perito ou impugnação pela parte.

3. Unificação do processo de conhecimento em caso de necessidade de perícia médica.

a) Irá sugerir a todos os juízes que determinem, no despacho inicial, apresentação de defesa, nomeação de perícia médica e que já designem audiência de instrução, como tem sido feito em outras Varas do Trabalho (Piracicaba, Araraquara, Lins e Outras).

A designação prévia da audiência de instrução já é medida presente nesta unidade, o que deve ser mantido, conforme mencionado no item 19.1 supra.

4. Unificação do procedimento na fase de execução.

a) Os advogados sugerem que os procedimentos na fase de execução sejam unificados. Pelo Corregedor foi dito que, por se tratar de matéria jurisdicional, não pode dar qualquer determinação.

5. Prioridade na tramitação de processos – Estatuto do Idoso

a) Acatou a reclamação dos advogados e determinará a todos os juízes a observância obrigatória da preferência na tramitação de processos – Estatuto do Idoso, com pautas antecipadas. Os advogados sugeriram que, neste primeiro momento, processos preferenciais não podem ultrapassar um ano sem julgamento em 1ª Instância.

6. Fim do sigilo na juntada de contestação

a) Por falta de competência para tratar do assunto, a Corregedoria sugeriu que tal procedimento fosse pleiteado junto ao Comitê de Gestão Nacional do PJe.

7. Juiz da 1ª Vara – Dr. José Bispo dos Santos: falta de urbanidade

a) Pelo Corregedor foi dito que conversará com o Juiz acerca da procedência, ou não, da reclamação. Se a reclamação, sob o ponto de vista dos advogados, não for eventualmente resolvida, o caminho seria a representação formal.

8. Juíza da Vara de Execuções – Dra. Daniela Rezende: falta de atendimento a advogados

Pelo Corregedor foi dito que conversará com a Juíza acerca da procedência, ou não, da reclamação. Se a reclamação, sob o ponto de vista dos advogados, não for eventualmente resolvida, o caminho seria a representação formal.



9. Manutenção do prédio e instalações

- a) Encaminhará para a Presidência do TRT a reclamação referente à manutenção do jardim na entrada do prédio;
- b) Quanto ao problema da microfonia do apregoamento na sala da OAB, tentará resolver a questão.

Contrapartidas solicitadas pelo Corregedor aos advogados de São José do Rio Preto:

1. Aumentar o número de conciliação. No aspecto, foi dito pelo Corregedor que enquanto a média de conciliações no âmbito deste Tribunal Regional gira em torno de 44%, no Fórum de São José do Rio Preto, as conciliações oscilaram entre 22,19% (2ª VT, em 2015) e 30,40% (4ª VT, em 2014). Não é só. Enquanto o número de processos novos recebidos sobe a uma média de 6,9% ao ano, conforme item 8 da ata (movimentação processual/produtividade das unidades), entre 2014 e 2017, a maior variação positiva no índice de conciliações nem sequer ultrapassou 5,19% (2ª VT, o índice de conciliação em 2015 foi de 22,19% e, ano seguinte, o índice se elevou para 27,38%), como também, em outros anos, o índice variou negativamente. Essa breve análise é bastante para apontar que o reduzido índice de conciliações reflete inversamente para o alto índice de processos pendentes de solução. Ou seja, a solução dos litígios não depende única e exclusivamente da atuação do juízo, razão pela qual incentiva que os preclaros advogados cogitem a hipótese de orientar os seus constituintes para que mantenham o índice de conciliações do ano em curso.
2. Diminuir os pedidos desnecessários de perícias e reperícias (médicas e outras etc.);
3. Fazer parceria com a OAB e sociedade organizada para ajudar a administração do fórum, seja em questões administrativas (manutenção do prédio etc.), seja em questões jurídicas (estagiários etc.).

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – O MM. Juiz Titular Hélio Grasselli reside na jurisdição.

24.2 – A Juíza Substituta Auxiliar Fixa Fernanda Amabile Marinho de Souza está autorizada a residir fora da sede da circunscrição (PA 1026/2017). Já o Juiz Substituto



José Bispo dos Santos reside na circunscrição.

24.3 – O Exmo. Desembargador Corregedor Regional conversou reservadamente com os Magistrados sobre eventual atraso na prolação de sentença.

24.4 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.5 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do(a) Diretor(a), pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 4226/2016.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 18 de outubro de 2018, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Suely Suzuki, Assistente Técnico de Gabinete, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, republicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.